



MUNICÍPIO DE TOMÉ-AÇU  
PREFEITURA MUNICIPAL  
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO  
Em 10/06/2014  
Registrado às fls. 18  
De Livro nº 0-211  
*Rosny Santa Rosa Pires*  
Funcionário  
Rosny Santa Rosa Pires  
Aux. Administrativo  
Mat. 3960-7

LEI Nº 2.077 DE 2014

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO  
ESPECIAL NO FUNDO MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU** Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial, no Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), com a seguinte classificação:

ÓRGÃO	Fundo Municipal de Assistência Social
PROGRAMA DE TRABALHO	Assistência Social
PROJETO/ATIVIDADE	Manutenção da lancha volante
VALOR (R\$)	96.000,00

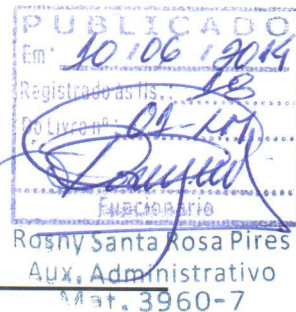
**Art. 2.º** Para a cobertura do credito especial a que se refere o artigo 1º desta Lei, fica anulada em igual valor, a seguinte dotação:

ÓRGÃO	Fundo Municipal de Assistência Social
PROGRAMA DE TRABALHO	Assistência Social
PROJETO/ATIVIDADE	Construção e aparelhamento do abrigo público municipal
VALOR (R\$)	96.000,00

17



MUNICÍPIO DE TOMÉ-AÇU  
PREFEITURA MUNICIPAL  
GABINETE DO PREFEITO



**Art. 3º** A abertura deste CREDITO ESPECIAL, tem por finalidade suprir as omissões da Lei Orçamentária para o ano de 2014, tendo em vista o recebimento de recursos oriundos do Ministério do Desenvolvimento Social, para a Manutenção da Lancha Volante.

**Art. 4º** As demais legislações orçamentárias municipais, se necessário, deverão se compatibilizar com a Lei Orçamentária Anual em virtude das inclusões contidas nesta Lei.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU (PA)**, em 10 de junho de 2014.



**JOSEHILDO TAKETA BEZERRA**  
Prefeito Municipal